



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 1065, de 09 de junho de 1999.

Autoriza o Poder Executivo a contratar emergencialmente 01 (um) Agente Administrativo Auxiliar e 01 (um) Auxiliar de Serviços Complementares - Operário. Acordo PRADEM/RESSARCIMENTO.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 284, V da Lei Municipal nº 230/91 e art. 75 e 76 da Lei Municipal nº 193/91, 01 (um) Agente Administrativo Auxiliar e 01 (um) Auxiliar de Serviços Complementares - Operário, 40 horas semanais, para atuarem na E.E. de 1º e 2º Graus Gladi Machado Garcia, acordo PRADEM/RESSARCIMENTO.

Art. 2º- O prazo da presente contratação será até o final do ano letivo de 1999, sendo regida pelas Leis nºs 193/91 e 230/91.

Art. 3º- Os vencimentos a serem pagos correspondem ao Padrão 09, Classe A, R\$ 213,83 (duzentos e treze reais e oitenta e três centavos) - Agente Administrativo Auxiliar, e Padrão 01, Classe A, R\$ 118,79 (cento e dezoito reais e setenta e nove centavos) - Auxiliar de Serviços Complementares - Operário, que será complementado até atingir o valor de um salário mínimo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da rubrica orçamentária nº 09.05.08.07.021.2.055-31.11.01.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (09) nove dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e nove (1999).

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura